



Município de Itapoá – SC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE ANÁLISE EDITAL N° 054/2025

PARECER AO RECURSO REFERENTE RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

Senhora, Magda de Paula Paris, com Protocolo nº 49867 Professora de Educação Infantil.

A Comissão Examinadora do Edital nº 054/2025, analisou o recurso apresentado por Vossa Senhoria referente ao Resultado Parcial do Processo Seletivo e emitiu o parecer, como descrito abaixo:

Resposta:

1 – Conforme o Edital nº 054/2025 amplamente divulgado para conhecimento e cumprimento das regras, Vossa Senhoria apresentou o Recurso:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS:

VENHO SOLICITAR A CORREÇÃO DA PONTUAÇÃO REFERENTE AO TEMPO DE SERVIÇO 5.2a, visto que os documentos comprobatórios foram devidamente anexados no ATO DA INSCRIÇÃO, conforme protocolo eletrônico nº 49867 /2025, porém NÃO CONSTARAM NA ANALISE DO RESULTADO PARCIAL DIVULGADO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA.

ASSIM, peço que a comissão proceda à REAVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS REFERENTE AO TEMPO DE SERVIÇO ANEXADOS, GARANTINDO A CORRETA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO RELATIVA AO MEU TEMPO DE SERVICO.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITO A RETIFICAÇÃO DA MINHA PONTUAÇÃO NO RESULTADO PARCIAL, PARA QUE REFLITA FIELMENTE MINHA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DURANTE A INSCRIÇÃO. DESDE JÁ AGRADEÇO.

NESTES TERMOS PEDE

DEFERIMENTO

Magda de Paula Paris
ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

Itapoá, 10/12/2025

Informamos a Vossa Senhoria que foi feito a reanálise dos documentos pela Comissão e observado que houve o descumprimento do Edital vigente, abaixo especificado:

Referente ao tempo de serviço Vossa Senhoria não cumpriu os itens:

5.2.2 – O atestado ou Declaração de Tempo de Serviço, e/ou a Carteira de Trabalho, deve constar obrigatoriamente indicar o período trabalhado, expresso com data de início e término (dia, mês e ano) da portaria ou do contrato administrativo, mencionando o nome do cargo pleiteado. Serão considerados somente os períodos compreendidos entre 02/01/2019 e 31/12/2024;

5.2.3 – O Atestado ou Declaração de tempo de serviço no magistério, deve obrigatoriamente indicar o nome do cargo pleiteado, e o tempo de serviço expresso em anos, meses e dias de cada contrato efetivado. O documento deverá ser expedido pelos órgãos competentes, devidamente datado e assinado pelo responsável, não sendo computados períodos concomitantes;

9.4 – Os títulos serão avaliados conforme a pontuação determinada no quadro abaixo:

| | | |
|--|--|-----|
| Tempo de Serviço Comprovante do tempo de serviço dos últimos 05 (cinco) anos, atualizado, no cargo em que se inscreveu com o tempo total em dias, meses e anos a contar de 02/01/2019. | 0,2 (dois décimos) a cada (um) ano de trabalho, até no máximo 05 anos, contados a partir de 2019 até 2024. | 1.0 |
|--|--|-----|



Município de Itapoá – SC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE ANÁLISE EDITAL N° 054/2025

14. O comprovante de tempo de serviço no máximo de 05 (cinco) anos prestados no magistério deve conter nome do **cargo pleiteado**, data de início e término dos contratos: Estadual, Municipal, Particular e/ou Federal e deverá atestar o tempo de serviço especificando em anos de efetivo trabalho, computados a partir de **02/01/2019** até **31/12/2024**, sendo aceita a cópia da carteira de trabalho para este fim.

CONCLUSÃO: Seu Recurso foi INDEFERIDO.
Sendo estas as considerações quanto ao Recurso apresentado.

Itapoá, 11 de dezembro de 2025.

Comissão de Análise do Edital nº 054 – Seletivo 2025
Secretaria Municipal de Educação